



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº 34/2019



“Contrato LOCAÇÃO que entre si celebram o Município de Ouidor e a JOÃO BATISTA ROSA, na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE/LOCATÁRIA: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – LOCADOR: **JOAO BATISTA ROSA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 814.946.961-34, RG nº 3750993 2ª via SSP/GO, NIT n. 1.247.588.605-8, residente e domiciliado à Avenida Irapuan costa Júnior, 203, Centro, Ouidor/GO, de agora em diante simplesmente denominado CONTRATADO

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação mensal de um (01) CAMINHÃO carroceria de madeira, com capacidade mínima para 4,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, sendo um carroceria aberta, marca FORD/F4.000, ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 4 toneladas, potência de motor de 88 CV, categoria aluguel, cor cinza, movido à diesel, chassi 9BFKXXL64LDB28471 e placa BWK 4313, para uso junto ao DMER dessa Municipalidade.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato 15 de MAIO de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo a vigência ser prorrogada, nos termo da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **LOCATÁRIA**, se obriga a pagar ao **LOCADOR**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 25.125,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte e cinco reais), O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.122.1042 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER

33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

Em caso de prorrogação contratual o valor inicialmente pactuado poderá sofrer reajuste, aplicando-se correção monetária ao valor inicialmente estabelecido, calculada pela variação anual do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo e for usualmente aplicado para correção de valores de locação.

CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES GERAIS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

7.1 Fica a cargo do **LOCATÁRIO**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do presente contrato e a cargo do LOCADOR(A) as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, durante a vigência do contrato.

7.2 O LOCATÁRIO não responderá pela depreciação do veículo em razão do uso.

7.3 A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2019, devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

7.4 O equipamento ficará sob a guarda e responsabilidade da contratante durante a vigência do contrato.

7.5 A locação será mensal e sem limite de horas para utilização do equipamento locado.

7.6 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

A **LOCATÁRIA** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA IX - DO FORO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

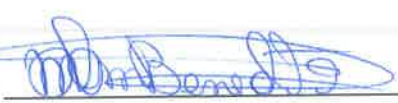
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.


Ouvidor, 15 de maio de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

João Batista Rosa
Locador

Testemunhas:

01 - 
CPF nº 778.564.031-53

02 - 
CPF nº 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 34/2019

| | |
|--------------------|---|
| PARTES: | PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e JOAO BATISTA ROSA CPF: CPF nº 814.946.961-34 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores |
| OBJETO: | Locação mensal de um (01) CAMINHÃO carroceria de madeira, com capacidade mínima para 4,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, sendo um carroceria aberta, marca FORD/F4.000, ano/modelo 1990/1990, com capacidade para 4 toneladas, potência de motor de 88 CV, categoria aluguel, cor cinza, movido à diesel, chassi 9BFKXXL64LDB28471 e placa BWK 4313, para uso junto ao DMER dessa Municipalidade |
| PRAZO: | O prazo de vigência do presente contrato 15 de MAIO de 2019 a 31 de dezembro de 2019, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes. |
| LICITAÇÃO: | Modalidade convite n. 08/2019 |
| DOTAÇÃO : | 15.452.1034 -4042 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA |
| VALOR: | A LOCATÁRIA , se obriga a pagar ao LOCADOR , pelo objeto descrito na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 25.125,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte e cinco reais), O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido. |
| OBS.: | Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. |

OUVIDOR-GO, 15 DE MAIO DE 2019

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal